

A close-up photograph of a person's hands working at a desk. One hand holds a silver calculator, while the other holds a black pen, poised to write in a spiral-bound notebook. The notebook has lined pages and a yellow highlighter is visible. The background is softly blurred, showing a computer keyboard and other office equipment.

PLANEJAMENTO

TRIBUTÁRIO

**PARA AS MICROENTIDADES
(ME e EPP)**



Professora **Marina Vieira**

- Pós Graduada em docência do Ensino Superior;
- Pós Graduada em Contabilidade Tributária;
- Pós Graduada em Auditoria, Controladoria e Contabilidade;
- Consultora Tributaria Pelo IDCT- Brasil;
- Professora Universitaria;
- Coordenadora Adjunta da Comissão da Mulher Contabilista CRC-PI;
- Mestranda em Políticas Publicas – UFPI;



Marina Vieira Gomes
CONTADORA



MICROENTIDADES

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) apresenta NBC TG 1002- CONTABILIDADE PARA MICROENTIDADES O termo MICROENTIDADES atribuído as (ME e EPP) utilizado para as organizações com finalidade de lucros, com receita bruta ate R\$ 4.800.000,00 POR ANO.

ORGANIZE A GESTÃO PARA AS MICROENTIDADES

Planejamento tributário é a gestão do pagamento de tributos de uma empresa e também o estudo de maneiras de reduzir legalmente a carga tributária que incide sobre ela.

Assim como um administrador faz a gestão do estoque, das vendas, dos recursos humanos e demais áreas, o cumprimento das suas obrigações fiscais também deve ser gerido de maneira organizada.

COMO REALIZAR O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO ?

Toda empresa, no Brasil, está destinada ao pagamento de tributos desde antes de abrir oficialmente.

As taxas podem pegar de surpresa o empreendedor que não se planeja, no momento da abertura do CNPJ, e continuar sendo incômodas dentro da rotina de contas a pagar da organização, já que os tributos estão inseridos em uma série de ordens mensais e anuais.

COMO REALIZAR O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO ?

O planejamento tributário é uma ferramenta de análise do impacto que os tributos têm nas operações de uma empresa, visto que um único passo em falso na escolha da modalidade tributária, ou no pagamento dos devidos, pode causar prejuízo em efeito cascata.

Dessa forma, o planejamento deve começar com a possibilidade de diminuir a carga tributária da empresa, a partir de mecanismos legais, para que ela possa estar em plena atividade, pagar os impostos e gerar lucro.

Para andar na linha é preciso ter um bom planejamento financeiro e conhecer os tributos que farão parte da sua rotina empresarial. A conceituação de cada um deve estar clara para que o empreendedor e o contador saibam qualificá-los da forma certa.

A primeira característica do tributo é sua obrigatoriedade: criado por força de lei, impõe o pagamento das empresas ao governo de acordo com sua atividade, tamanho e número de transações.

Eles podem ser classificados como:

- Tributos diretos e indiretos, quando têm relação com incidência.
- Fixo, proporcional ou adicional, quanto à forma de seu cálculo.
- Regressivo progressivo ou neutro, dependendo da atividade.
Extrafiscal ou parafiscal.

BASE DO CÁLCULO

A base de cálculo do tributo é determinada pela receita bruta, o lucro presumido, o lucro apurado, o valor de compras e a folha salarial da empresa. A partir do planejamento tributário, todas essas características são revistas e relacionadas para que o pagamento final seja correto.

BENEFÍCIOS DE UM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO:

- Entender os gastos da empresa à fundo.
- Reduzir gastos desnecessários.
- Evitar pagamentos desnecessários.
- Controlar o fluxo de caixa.
- Ter um panorama completo da situação financeira da empresa.

Uma das muitas formas de alcançar esses e tantos outros benefícios é com o enquadramento tributário, disponível para empresas MEI, Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real.

O enquadramento é uma decisão anual capaz de modificar a apuração e pagamento de tributos dentro de cada modalidade.

Saber qual é o enquadramento da sua empresa é imprescindível para começar o planejamento tributário.

Todos os documentos fiscais devem ser guardados por pelo menos cinco anos, para fins de checagem de órgãos fiscalizadores e atualização de históricos

O QUE PRECISA CONSTAR EM UM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO?

Veja a lista geral de informações que precisam constar em um planejamento tributário:

- Faturamento.
- Receita total.
- Distribuição geográfica da receita.
- Informações sobre o estoque.
- Local da prestação de serviços.
- Compras separadas por dentro e fora do estado e importadas.
- Serviços tomados pela empresa.
- Despesas operacionais.
- ... continua próximo slide

O QUE PRECISA CONSTAR EM UM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO?

- Margens de lucro por atividade econômica.
- Folha de pagamento.
- Investimentos.
- Quadro societário.
- Regime tributário em que a empresa está enquadrada.
- Porte da empresa.
- Volume de negócios.

Com essas informações em mãos, faça a simulação de cenários com projeções futuras de pagamentos de tributos. Para isso, leve em consideração receita, lucratividade, compras, mão de obra, despesas de operacionalização e premissas de risco envolvido.

COMO ANALISAR O NEGÓCIO PARA A ESCOLHA DO REGIME TRIBUTÁRIO CORRETO?

As principais informações das quais você deve lançar mão para fazer a análise do negócio e, a partir daí, escolher o regime tributário mais pertinentes são:

- a previsão de faturamento, ou seja, de receita bruta,
- previsão de despesas operacionais,
- margem de lucro
- valor da despesa com folha de pagamento.

REGIMES TRIBUTÁRIOS: QUAL O MAIS ADEQUADO PARA AS MICROENTIDADES?

Precisamos considerar que a legislação tributária brasileira é complexa, possui regimes e formas de apuração diferentes, e além disso, benefícios e isenções, muitas vezes desconhecidas pelo empresário.

Devido a série de particularidades presentes na legislação, a escolha do melhor regime tributário para uma empresa, só pode ser definida após estudo e planejamento caso a caso.

Não podemos dizer, por exemplo, que o Simples Nacional, é a melhor opção para determinado negócio, sem antes conhecer a fundo o negócio, incluindo suas atividades e faturamento mensal e anual.

QUAL VALE MAIS A PENA? LUCRO PRESUMIDO, LUCRO REAL OU SIMPLES NACIONAL?

A princípio, todo empreendedor deve se questionar qual regime tributário vale mais a pena para o seu modelo de negócio: Lucro Presumido, Lucro Real ou Simples Nacional?

O Lucro Presumido, por exemplo, faz muito mais sentido para empresas que tenham obtido faturamento correspondente às altas faixas da tabela progressiva do Simples Nacional ou ultrapassado o limite desse regime de tributação (limitado a 4,8 milhões).

Nesse sentido, o Simples Nacional então tende a ficar caro depois de certas faixas do anexo, enquanto o presumido possui alíquotas fixas. Sendo assim, calcular o Lucro Presumido também será benéfico para organizações que apresentam pequena folha de pagamento. Nesse sistema incide os encargos patronais do INSS e terceiros, enquanto empresas do Simples Nacional não recolhem estes encargos.

É MAIS VANTAJOSO ADOPTAR O LUCRO REAL OU O LUCRO PRESUMIDO?

A resposta para essa pergunta depende de uma série de fatores. Uma empresa pode, por exemplo, variar o regime de um ano para outro, dependendo do que for mais benéfico de acordo com seu faturamento. Portanto, o melhor é conhecer bem as diferenças entre esses regimes para tomar sempre a melhor decisão.

Enquanto o Lucro Real poderia ser uma ótima alternativa para uma empresa que passa por um período de baixa lucratividade, o Lucro Presumido é uma ótima solução para uma empresa que obtém lucros acima da presunção desse regime - sendo assim evitando o pagamento de tributos maiores.

LUCRO PRESUMIDO E SIMPLES NACIONAL: VANTAGENS E DESVANTAGENS

Escolher o regime tributário de uma empresa é um passo muito importante para um empreendimento, conhecer qual regime tributário vai ajudar mais a sua empresa é necessário para realizar a escolha certa.

Para decidir algo, temos que colocar na balança todas as vantagens e as desvantagens. É isso que faremos hoje, acompanhe os próximos tópicos e conheça são as vantagens e desvantagens do Lucro Presumido e do Simples Nacional.

03 PRINCIPAIS VANTAGENS DO LUCRO PRESUMIDO:

1. Alíquotas menores para PIS/COFINS

No regime tributário do Lucro Presumido, as alíquotas de PIS e COFINS são 0,65% de PIS e 3% de COFINS. Portanto, elas são menores, se formos comparar com o Lucro Real, mas elas não têm nenhuma categoria de isenção fiscal.

03 PRINCIPAIS VANTAGENS DO LUCRO PRESUMIDO:

2. Cálculo dos impostos simplificado

A maior vantagem do Lucro Presumido são as alíquotas pré-fixadas. Afinal, com as alíquotas pré-fixadas não é necessário realizar muitos cálculos para saber quanto de imposto a empresa terá que pagar.

SEGUE EXEMPLO PRÁTICO:

Se em um trimestre a receita acumulada de um uma ME ou EPP prestadora de serviços for de R\$ 500 mil, sendo optante pelo lucro presumido este será R\$ 160 mil (32%).

Então, sobre esse valor deverão incidir os impostos federais, como IRPJ e CSLL.

Receita trimestral: R\$ 500.000,00

IRPJ

$500.000 \times 32\% = 160.000 \rightarrow$ Lucro Presumido
 $160.000 \times 15\% = \text{R\$ } 24.000 \rightarrow$ IRPJ a ser recolhido no trimestre

Adicional IRPJ

$500.000 \times 0,32 = 160.000 \rightarrow$ Lucro Presumido
IR adicional
 $(160.000 - 60.000) \times 10\% = 10.000 \rightarrow$ IRPJ adicional a ser recolhido no trimestre

CSLL

$500.000 \times 32\% = 160.000 \rightarrow$ Lucro Presumido CSLL
 $160.000 \times 9\% = 14.400 \rightarrow$ CSLL a ser recolhida no trimestre

PIS/Cofins

$500.000 \times 0,65\% = 3.250 \rightarrow$ PIS a ser recolhido no trimestre
 $500.000 \times 3\% = 15.000 \rightarrow$ Cofins a ser recolhido no trimestre

ISS

$500.000 \times 5\% = 25.000 \rightarrow$ ISS a ser recolhido no trimestre

03 PRINCIPAIS VANTAGENS DO LUCRO PRESUMIDO:

3. Impostos pagos conforme a margem de lucro

Sim, isso mesmo, os impostos no regime tributário do Lucro Presumido são pagos conforme a margem de lucro da empresa. Caso a margem de lucro seja superior à média nacional, a empresa vai pagar os mesmos impostos que empresas da mesma área de atuação.

DESVANTAGENS DO LUCRO PRESUMIDO

1. Monitoramento maior

A Receita Federal e os órgãos fiscais monitoram mais as empresas deste regime tributário do que as empresas do Simples Nacional, para evitar a sonegação de impostos e para conferir se a empresa está em dia com as suas obrigações.

2. Possibilidade de pagar mais impostos

Se uma empresa estiver com uma margem de lucro menor que a margem de presunção, ela vai estar pagando mais impostos do que ela deveria.

3. Muita burocracia

As obrigações no Lucro Presumido são muitas, existem diversas obrigações que devem ser entregues no prazo. A lista de obrigações acessórias para as empresas do Lucro Presumido é grande. Bloco K, ECF, ECD, DCTF, entre outras muitas obrigações estão presentes no regime tributário do Lucro Presumido e devem cumpridas.

VANTAGENS DO SIMPLES NACIONAL

1. Menos burocracia

Como o próprio nome já diz, esse regime tributário é mais simples. Por conta disso, é mais fácil para os empreendedores cumprirem as obrigações do Simples Nacional do que as obrigações de outros regimes.

2. Simplificação no pagamento de tributos

O Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) unifica diversos tributos em uma só guia de pagamento, diminuindo muito a burocracia e ajudando os empreendedores.

EXEMPLO PRÁTICO:

Todo o cálculo é baseado nas tabelas de faturamento disponibilizadas pela Receita Federal – que classificam as empresas de acordo com a atividade desenvolvida e com sua faixa de faturamento.

Portanto, o primeiro passo é verificar em qual anexo está inserida a empresa e posteriormente qual faixa do anexo. Então para isso, é preciso saber o quanto ela faturou nos últimos 12 meses. Até aqui foi simples, certo?

No entanto, para saber o valor exato a ser pago em determinado mês, é necessário calcular a alíquota efetiva, conforme a seguinte fórmula:

$$[(RBA12 \times ALIQ) - PD] / RBA12$$

Sendo assim:

- RBA12: receita bruta acumulada dos 12 meses anteriores
- ALIQ: alíquota indicada no anexo correspondente
- PD: parcela a deduzir indicada no anexo correspondente

Então como é possível ver, a receita bruta acumulada dos 12 meses anteriores é multiplicada pela alíquota e subtraída da parcela a deduzir. Portanto, o resultado é dividido pela receita bruta acumulada dos 12 meses anteriores.

VANTAGENS DO SIMPLES NACIONAL

3. Chance de uma tributação menor

Uma das maiores vantagens do Simples Nacional, juntamente com a simplificação na cobrança de impostos, é a chance de uma carga de tributária menor. Algumas empresas podem pagar até 40% menos impostos.

DESVANTAGENS DO SIMPLES NACIONAL

1. Os limites

O limite de Receita Bruta para microempresas é de até R\$ 360 mil e para empresas de pequeno porte é de até R \$4,8 milhões anualmente.

No caso de exportações, o limite é R\$ 7,2 milhões, sendo no máximo R\$ 3,6 milhões no mercado interno e R\$ 3,6 milhões em exportação de mercadorias e serviços.

2. A base de cálculo não muda

Os impostos do Simples Nacional são calculados conforme o faturamento anual da empresa, e não o lucro. Então, no Simples Nacional a carga tributária não se altera, e se o lucro da empresa não for favorável, isso pode ocasionar um pagamento maior de impostos.

3. Sem acesso ao crédito cumulativo

As empresas pertencentes ao Simples Nacional não marcam na nota fiscal o quanto foi pago de ICMS e IPI, por conta disso, os seus clientes não podem aproveitar créditos de impostos.

TRIBUTOS OBRIGATÓRIOS PARA AS MICROENTIDADES

Na realidade, como vimos até aqui, o que acontece é que a empresa paga tributos de acordo com seu faturamento. Os impostos a serem pagos, portanto, vão depender da atividade, do regime tributário e do faturamento anual do empreendimento. Em linhas gerais, micro e pequenas empresas precisam pagar 8 (oito) impostos com taxas variáveis de acordo com os regimes tributários.

*O IRPJ, ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica, calculado sobre a empresa nos últimos doze meses e com alíquota de 15% sobre o lucro real, presumido ou arbitrado, e de 0% a 0,84% para empresas enquadradas no Simples Nacional.

TRIBUTOS OBRIGATÓRIOS PARA AS MICROENTIDADES

*A CSLL, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, destinada à contribuição social. Ela acompanha o regime de tributação escolhido e o recolhimento do IRPJ, com taxa que varia de 9% a 15%, dependendo da atividade da empresa. No Simples Nacional as taxas podem variar de 0,79% a 2,53%.

*O PIS/PASEP, Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público, que são pagos aos colaboradores. O PIS é pago aos empregados de iniciativas privadas e o PASEP é pago aos servidores públicos. Trata-se de contribuição federal mensal sobre o faturamento ou folha de pagamento e varia de acordo com a atividade exercida.

*O COFINS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, calculado sobre a receita bruta e destinado a fundos de previdência, assistência social e saúde pública. A alíquota pode variar de 3% a 7,6% dependendo do regime tributário. O Simples Nacional tem taxa de 1,6% para comércio e indústria, 2,42% para serviços e 2,63% para outras modalidades.

*O ICMS, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, imposto estadual cobrado quando há movimentação de produtos entre duas ou mais unidades da federação. As alíquotas são definidas por estado e podem variar de 7% a 18% de acordo com o regime, sendo que, no Simples Nacional, as taxas vão de 1,25% a 3,95%.

* O ISS, Imposto Sobre Serviços, de cobrança municipal e base de cálculo no valor do serviço prestado. As alíquotas são definidas por município e podem chegar a 5% em regimes tributários, com exceção do Simples Nacional, em que a taxa varia de 2% a 4,65%.

*O IPI, Imposto sobre Produtos Industrializados, cobrado de empresas que produzem e/ou importam seus produtos e lançam mão de serviços aduaneiros. Sua alíquota varia de acordo com o preço de venda do produto, com taxas definidas por meio da Tabela do IPI, ou TIPI. No Simples Nacional o padrão do IPI é de 0,5%, com cobrança restrita às indústrias.

* A CPP, ou Contribuição Previdenciária Patronal, relacionada à seguridade social. A alíquota varia de acordo com a atividade, sendo de 2,75% a 4,6% para empresas de comércio e indústria e 4% a 7,83% para serviços - isso no Simples Nacional. Em outros regimes tributários a taxa é de 20% sobre a folha de pagamento

Todos esses tributos devem ser pagos dentro da realidade de cada regime tributário – o que demanda um planejamento preciso, feito com as informações corretas. Para entender a importância de se planejar de forma fiscal, imagine, por exemplo, ter que pagar uma taxa de 20% em um imposto que, através do enquadramento correto, não chegaria a 4%.

Lendo aqui, são apenas números, mas no caixa da empresa pode ficar pesado – principalmente se estivermos falando de micro e pequenas iniciativas.

IMPOSTOS OBRIGATÓRIOS

Por isso, não deixe de incluir no seu planejamento tributário as alíquotas exatas dos impostos obrigatórios inerentes à sua empresa, prevendo o pagamento de cada uma delas conforme demanda. Como vimos, alguns impostos são mensais, outros anuais e, para evitar multas e gastos desnecessários, todos devem ser pagos integralmente e em dia.

Ainda que a carga tributária brasileira nos pareça alta, é preciso honrar com o compromisso de tê-la descrita nas finanças fixas da empresa. Deixar de pagar impostos é o passaporte para a ilegalidade que, por sua vez, traz desconfiança de clientes e fornecedores e pode minar a imagem da organização, prejudicando o andamento dos trabalhos.

Contudo, as minúcias da tributação brasileira não são algo fácil de se aprender da noite para o dia.

O ideal é que o empreendedor estude para se manter atualizado, mas conte com uma equipe especializada em contabilidade tributária para ajudá-lo a manter as despesas em ordem. Na maioria das vezes essa ajuda externa não é um gasto, e sim um investimento em tempo, energia e organização.

Muito obrigada!

- Pós Graduada em docência do Ensino Superior;
- Pós Graduada em Contabilidade Tributária;
- Pós Graduada em Auditoria, Controladoria e Contabilidade;
- Consultora Tributaria Pelo IDCT- Brasil;
- Professora Universitaria;
- Coordenadora Adjunta da Comissão da Mulher Contabilista CRC-PI;
- Mestranda em Políticas Publicas – UFPI;



Marina Vieira Gomes
CONTADORA

 @MARINAVIEIRACONTADORA

